

**PROJETO DE LEI Nº 038/22, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

*Declara de interesse público a Permissão de Uso de bens móveis e imóveis à Policiais da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.*

**Art. 1º** Declara de interesse público a Permissão de Uso, para utilização como residência funcional de policiais da Brigada Militar do estado do Rio Grande do Sul que prestarem serviço neste município, dos seguintes bens móveis e imóveis:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	BLOCO 01 (FRENTE) COM ÁREA DE 80,30M <sup>2</sup> , INTEGRANTE DA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PATRIMÔNIO Nº7614, SITO À RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº050, CENTRO, POSSUINDO INSTALADO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: A) 01 (UM) CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS, CONTENDO UNIDADE EXTERNA E INTERNA, CONTROLE REMOTO, MARCA KOMECO (PATRIMÔNIO Nº11058); B) 01 (UM) CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS, CONTENDO UNIDADE EXTERNA E INTERNA, CONTROLE REMOTO, MARCA KOMECO (PATRIMÔNIO Nº11072).
02	BLOCO 02 (FUNDOS) COM ÁREA DE 80,30M <sup>2</sup> , INTEGRANTE DA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PATRIMÔNIO Nº7614, SITO À RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº050, CENTRO, POSSUINDO INSTALADO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: A) 01 (UM) CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS, CONTENDO UNIDADE EXTERNA E INTERNA, CONTROLE REMOTO, MARCA ELGIN (PATRIMÔNIO Nº11485); B) 01 (UM) CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS, CONTENDO UNIDADE EXTERNA E INTERNA, CONTROLE REMOTO, MARCA TCL (PATRIMÔNIO Nº12782).

**Parágrafo Único.** A permissão de que trata o caput do presente artigo será gratuita e com prazo determinado em Termo a ser firmado onde constará, também, as responsabilidades das partes.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa buscar declaração de interesse público para a Permissão de Uso de bens móveis e imóveis para utilização como residência funcional de policiais da Brigada Militar do estado do Rio Grande do Sul que prestarem serviço neste município.

A intenção é permitir o usos de dois blocos residenciais localizados na Rua Presidente Kennedy, nº050, centro, Alpestre/RS, local onde funcionava a Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, os quais estão em processo final de reforma e constam equipados com aparelhos de ar condicionado.

Sabemos que a falta de efetivo no quadro funcional da brigada Militar é um problema que acaba prejudicando a maioria dos municípios do estado, mas tem seu potencial agravado nos municípios do interior. É um problema que, pelo que acompanhamos nos últimos anos, não é de tão fácil solução e no caso do nosso município tende a se estender por se tratar de município de pequeno porte e localização não privilegiada quando comparada com os demais da região.

Como os policiais que aqui prestam serviços também atendem outros municípios da região em sistema "rotativo", pensamos em viabilizar esses dois blocos para serem usados como residências funcionais pelos mesmos. Sob nossa visão, com residência fixa no município teremos a presença mais frequente de policiais por aqui, e mesmo que fora de escala de trabalho a simples presença já contribui para a inibição de eventuais crimes e contravenções iminentes.

Então, nesse sentido e como forma de contribuição, mesmo que de forma indireta, para a segurança pública de nossa população buscamos a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal